

RESOLUÇÃO Nº 327/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte, tipo A - Simples Remoção.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando a proposta nº11356.696000/1220-09, proposta de aquisição de equipamento/material permanente, com recurso federal de Emenda Parlamentar, no valor de R\$283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), do Senador Marcos Do Val, cujo objeto é Aquisição De Unidade Móvel De Saúde 92040008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde, Ambulância, tipo A – Simples Remoção, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de São Mateus - ES.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha – ES
Presidente do COSEMS-ES